

Escritos à sociedade

A Revista da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul chega a mais uma edição e, como em tantas outras oportunidades, apresenta temas que dizem respeito não apenas ao campo jurídico, mas também ao cotidiano da sociedade brasileira.

Em tempos de interações sociais marcadas pela virtualidade, às vezes até de forma desmedida e descontrolada, três artigos demarcam uma preocupação que transcende a academia, como é o caso da desinformação digital, hipervulnerabilidade do consumidor em tempos de comércio eletrônico, que já não encontra fronteiras, e o direito à intimidade e privacidade, a partir da aprovação da Emenda Constitucional nº 115 de 2022, que incluiu o inciso LXXIX no art. 5º da Constituição Federal, protegendo os dados pessoais, inclusive digitais.

A promoção e a proteção ao meio ambiente ante aos desastres climáticos também são debatidas nesta edição e, por sinal, desvelam a necessidade de reflexões jurídicas sobre o papel sistema judicial, que, é bem verdade, deve tratar do tema sem esquecer de que se trata de uma escolha constitucional para a preservação da qualidade de vida das futuras gerações.

A garantia de acesso à saúde pública é uma preocupação diária dos defensores e defensoras públicas. Todos os dias, milhares de cidadãos, em todos os cantos do Brasil, buscam tratamentos médicos pelos caminhos da atuação judicial, especialmente quando as políticas públicas mostram-se insuficientes para garantir o direito à vida digna. Com efeito, este tema é de fundamental importância não apenas para o campo judicial, mas sobretudo para os destinatários dos serviços prestados pela Defensoria Pública, de forma que não poderia estar ausente nesta edição.

A liberdade de cátedra sempre retorna ao debate quando práticas políticas não democráticas buscam restringir o pluralismo de ideias. Quando criaturas fantasmagóricas buscam sair dos porões para restabelecer regimes de exceção proscritos, o campo educacional aparece como alvo predileto de autoritárias e perversas investidas, de forma que debater a autonomia das universidades, como realizado na presente edição, é algo fundamental.

O tema da violência policial é histórico: desde o regime escravocrata, quando embrionárias forças policiais substituíram o controle social brasileiro realizado no âmbito da relação senhorial, não há uma adequada distribuição de cidadania no campo da segurança pública, principalmente em espaços sociais periféricos delimitados pela questão racial. Assim, mostra-se fundamental a discussão do tema em torno das ações desenvolvidas pelo Núcleo de Direitos Humanos da DPE-RS.

Outro tema dentro do campo da segurança pública muito relevante é a interação social categorizada como abordagem policial e a necessidade de critérios

não subjetivos para definição do suspeito. A prática da suspeição indiscriminada, que é uma manifestação dos racismos estrutural e institucional, deve ser enfrentada pela Defensoria Pública para fins de efetiva promoção dos direitos humanos.

A guerra e o drama dos refugiados aparecem nesta edição a partir de análise sobre a situação de vulnerabilidade das mulheres ucranianas. O Direito Internacional Humanitário e a proteção da dignidade da pessoa humana em tempos de guerra merece profunda atenção, sob pena de violências de um passado nem tão distante reaparecerem no curso do processo civilizatório.

A teoria do agir comunicativo de Habermas é a base para o debate acerca da Lei da Anistia e os efeitos da ADPF nº 153, quando o tema da justiça de transição foi enfrentado pelo STF.

A questão LGBTQIA+ é debatida diariamente em diversas esferas da vida pública, e uma das mais recentes demandas diz sobre o reconhecimento de identidades de gêneros não-binárias. Na presente edição, tem-se artigo que busca demonstrar a importância da Defensoria Pública como instituição vocacionada à defesa de direitos de grupos sociais vulnerabilizados, com enfoque na atuação que resultou na publicação, pela Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, do Provimento n. 16/2022, que autorizou a retificação extrajudicial do registro civil de pessoas não-binárias.

A corrupção enquanto práticas socioculturais, o patrimonialismo, o clientelismo, o personalismo e o nepotismo formam o objeto discutido em artigo que retrata o enfoque filosófico do problema.

As transformações sociais, que muitas vezes regem as mudanças jurídicas, apresentam-se como preocupação central na discussão que propõe analisar o papel constitucional da Defensoria Pública no cerne regime democrático. A instituição que outrora se limitava à assistência judiciária agora ganha matizes que a colocam como protagonista da soberania popular, contemplando a existência de uma Defensoria do Povo, como referido em artigo nesta edição.

A análise jurídica da educação sexual de crianças e adolescentes também é contemplada nesta edição, que constata, de forma ampla, a relevância conferida aos direitos humanos e fundamentais pela Constituição Federal de 1988.

Por fim, a polêmica em torno das drogas, mais precisamente em derredor da Lei nº 11.343/2006, responsável por um incremento significativo em nosso encarceramento é objeto de discussão a partir das decisões do Superior Tribunal de Justiça.

Boa leitura e reflexões!

Andrey Régis de Melo